



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Juízo do(a) 6º Juizado Especial Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, 515, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
Tel.: (83) 30356249; e-mail: jpa-jciv06@tjpb.jus.br; WhatsApp: (83) 991453088
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PJe

v.1.00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, ARRESTO E INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0831388-70.2021.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Locação de Imóvel, Liquidação / Cumprimento / Execução]

EXEQUENTE: MARIA DE FATIMA LUCIO

EXECUTADO: SERGIO DE MORAIS MEIRA

Nome: SERGIO DE MORAIS MEIRA

Endereço: R DA AURORA, 333, APT 304 - Res Bethoven, MIRAMAR, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58043-270

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, MM Juiz(a) de Direito deste 6º Juizado Especial Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo de Placa **PQT 0866, HYUNDAI IX35**, Ano 2015, de propriedade do(a) EXECUTADO: SERGIO DE MORAIS MEIRA, CPF nº 237.114.004-00, no endereço acima referido (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada, observando-se os Arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Sendo frutífera a penhora, proceda a INTIMAÇÃO do executado para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução

JOÃO PESSOA-PB, em 12 de setembro de 2022

De ordem, GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 22083010300529800000059382759



Assinado eletronicamente por: **GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES**

12/09/2022 15:42:57

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **63379336**



22091215425694000000059913525

Prante



AUTO DE PENHORA

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 22, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada João Pessoa Pb. ou/ rua Amora - 333, apto 304, m. na, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº 304, processo 0831385-20.201.304 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara e extraídos dos autos da ação de execução, que move Sra. Maria de Fátima Rêis contra Sr. Sérgio de Moraes Meira procedemos com a **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(s) pertencentes ao Sr. Sérgio de Moraes Meira, a saber:

(01) um veículo placa PQT-0866, marca HYUNDAI IX 35, ano 2015, cor prata contendo som e demais acessórios, em perfeito estado de conservação.

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de Sérgio de Moraes Meira, que aceitou o encargo sob as penas da Lei.

Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, Valdomiro Antonio de O. Batista Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Companheiro

Depositário
Nome Sérgio de Moraes Meira
Endereço Amora - 333, 304, m. na
CPF 237.114.004-00 RG 585923-5SPb.
Telefone 98832.5629

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

